

O PREÇO DO VERDE: OS CORREDORES DE LÍTIO, MINÉRIO E GRÃOS, E AS ZONAS DE SACRIFÍCIO DO BRASIL CONSTRUÍDAS SEM CONSENTIMENTO LIVRE, PRÉVIO E INFORMADO

Representantes das comunidades indígenas A'uwe-Xavante e do Vale do Jequitinhonha (indígenas e quilombolas) no Brasil, e Cultural Survival



SUMÁRIO EXECUTIVO

A busca por um futuro com baixas emissões de carbono está criando um profundo paradoxo: sob a bandeira da mitigação climática e da energia limpa, a extração de “minerais de transição” e a expansão da agricultura industrial, em biomas que são críticos para a transição justa do Brasil, estão destruindo as próprias comunidades e ecossistemas que protegem nosso planeta por gerações. Em todo o Brasil, do Vale do Jequitinhonha ao Cerrado^[i], Povos Indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais enfrentam ameaças crescentes da mineração de lítio, da agroindústria e de projetos de infraestrutura associados, como a expansão ferroviária, rodoviária e hidrelétrica, todos justificados em nome da sustentabilidade, do desenvolvimento e da transição energética. O Cerrado tem sido apresentado como o “palco central da Revolução Verde movida a soja”^[ii], assim como o Vale do Jequitinhonha, como o Vale do Lítio^[iii].

Esta nota, baseada nas experiências de Povos Indígenas brasileiros, como Aranã Caboclo, Pataxó, Pankararu, A’uwẽ-Xavante e comunidades quilombolas do Vale do Jequitinhonha e do Cerrado, que resistem à Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO), revela como os planos de transição verde e desenvolvimento do Brasil correm o risco de aprofundar as zonas de sacrifício^[iv] do país, onde a injustiça ambiental e racial, como a expropriação territorial e as violações dos direitos humanos contra os Povos Indígenas, são a regra, não a exceção.

“ As zonas de sacrifício não são simplesmente áreas impactadas pelo extrativismo; são espaços produzidos por uma lógica estatal violenta que torna determinados corpos, territórios e cosmologias descartáveis. Esse processo destrói sistematicamente os vínculos vitais e relacionais que unem as comunidades e seus territórios ancestrais, os quais não são apenas depósitos de recursos, mas fontes de identidade cultural, memórias espirituais e sentidos de existência. A devastação dessas áreas enfraquece as políticas climáticas, compromete a capacidade de adaptação dos povos e conduz ao colapso da biodiversidade.

- Edson Krenak (Krenak) & Djalma Ramalho (Aranã Caboclo)



VALE DO JEQUITINHONHA: UMA TRANSIÇÃO INJUSTA EM QUE MINERAÇÃO DE LÍTIO CRIA NOVAS ZONAS DE SACRIFÍCIO

No Vale do Jequitinhonha, ao norte de Minas Gerais, uma das zonas de sacrifício historicamente mais marginalizadas do Brasil, a corrida global pelo lítio^[v] revela o verdadeiro custo da “transição verde”. Essa zona de sacrifício pré-existente agora enfrenta uma intensificação da extração sob a bandeira do “Vale do Lítio”. Enquanto empresas e órgãos governamentais prometem progresso, mais de 248^[vi] comunidades tradicionais, Povos Indígenas e quilombolas enfrentam desapropriação e violações sistemáticas de direitos. Povos Indígenas como os Aranã Caboclo, Pataxó e Pankararu, compreendendo mais de 150 famílias em diferentes comunidades, continuam enfrentando atrasos prolongados na demarcação e homologação de seus territórios ancestrais. Enquanto isso, as comunidades quilombolas sofrem ameaças constantes, intimidação e insegurança devido à ausência de consultas adequadas, falta de acesso à informação e abusos sistemáticos por parte das empresas e autoridades locais. Seus territórios permanecem desprotegidos. Suas vozes não são ouvidas. Seus direitos são sacrificados.

O problema: Sigma Lithium Corporation e o complexo Grotão do Cirilo

Um exemplo concreto dessa situação é o complexo Grotão do Cirilo, da Sigma Lithium. A Sigma Lithium Corporation é uma produtora global de lítio com sede no Canadá, dedicada à produção de baterias para veículos elétricos. A empresa está sediada em Vancouver (Colúmbia Britânica, Canadá) e possui escritórios em São Paulo, Brasil. A Sigma Lithium detém 100% da operação de Grotão do Cirilo por meio de sua subsidiária Sigma Mineração S.A. (Sigma Brasil). Esta é a filial operacional brasileira de propriedade integral que detém as licenças e opera o projeto Grotão do Cirilo.

Escala da destruição ambiental

Em seu relatório técnico, a empresa estima que suas operações gerarão aproximadamente 195,6 hectares de resíduos rochosos e depósitos de rejeitos, representando cerca de 30% a mais de uso da terra do que minas comparáveis em operação no Brasil^[vii]. De acordo com especialistas ambientais, essa expansão causará impactos profundos e irreversíveis nos ecossistemas locais e nos recursos hídricos em uma área onde a água é escassa para as comunidades e a agricultura local^[viii]. A região possui mais de 130 fontes de água catalogadas e é considerada o reservatório natural de água para o município de Araçuaí e dezenas de comunidades vizinhas. A Área de Proteção Ambiental da Chapada do Lagoão, no município de Araçuaí, é rica em fauna, flora e nascentes de água doce. O professor Klemens Laschefski, do Departamento de Geologia da Universidade Federal de Minas Gerais, observa:

“A Sigma escolheu o caminho mais barato e mais destrutivo, transformando o Vale do Jequitinhonha em um território vítima do consumismo do Norte Global. Enquanto as empresas locais operam com eficiência e menor impacto, a Sigma devasta áreas sensíveis e desconsidera soluções técnicas viáveis.”^[ix]

O Preço do Verde



VIOLAÇÃO SISTEMÁTICA DE DIREITOS

Violação do consentimento livre, prévio e informado

A Sigma “iniciou os estudos de avaliação ambiental em janeiro de 2021 e solicitou sua licença ambiental em julho de 2022”^[x] e recebeu uma licença de operação em março de 2023 em Minas Gerais para vender e exportar lítio para a produção de baterias de veículos elétricos. A empresa recebeu a licença apesar de violar os direitos de várias comunidades ao não obter seu consentimento livre, prévio e informado. As comunidades afetadas incluem os povos Pataxó e Pankararu do Território Indígena Aldeia Cinta Vermelha-Jundiba, os Povos Indígenas Caboclos Aranã (cujos membros vivem em vários locais aguardando a demarcação de seu território), a comunidade rural de Piauí Poço Dantas e as comunidades quilombolas de Giral, Malhada Preta e Córrego do Narciso do Meio^[xi].

O Brasil ratificou acordos internacionais que protegem os direitos dos Povos Indígenas, como a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (Convenção 169 da OIT), que estabelece o direito ao consentimento livre, prévio e informado (CLPI) para qualquer atividade que afete terras indígenas ou tribais^[xii]. O CLPI torna-se obrigatório sempre que iniciativas legislativas, políticas ou empreendimentos de desenvolvimento geram consequências para os Povos Indígenas, como no caso do complexo Grotão do Cirilo, da Sigma Lithium. Essas obrigações são reforçadas pela Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDRI), que exige que os Estados consultem e cooperem de boa fé com os Povos Indígenas por meio de suas instituições representativas. A empresa envolvida também deve agir de acordo com os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos das Nações Unidas (UNGPs), conduzindo processos abrangentes de due diligence em direitos humanos (HRDD) para identificar, prevenir, mitigar e relatar quaisquer impactos adversos reais ou potenciais sobre os direitos dos Povos Indígenas.

Cleonice Pankararu, uma mulher indígena e ativista, explica a gravidade dessa violação:

“ A empresa destrói o solo e o subsolo. Nós, Povos Indígenas, sentimos isso profundamente. Para nós, o patrimônio material e imaterial, o natural e o sobrenatural, são inseparáveis e indivisíveis. Uma pedra tem valor, uma caverna tem valor, um riacho, um rio, uma nascente. Tudo isso é essencial para nossa vida, nossa orientação, nossa cultura, nossa organização social e espiritual. ^[xiii]”

Violação das salvaguardas ambientais constitucionais

O complexo da Sigma Lithium em Grotão do Cirilo prossegue sem avaliações de impacto cumulativo, violando tanto os princípios constitucionais brasileiros quanto as leis internacionais de direitos humanos. A Constituição Federal do Brasil (Artigo 225, § 1º, IV)^[xiv] exige estudos prévios de impacto ambiental para atividades que possam causar degradação ambiental significativa, uma exigência interpretada judicialmente como incluindo efeitos cumulativos e sinérgicos, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA 01/1986^[xv]. A falta de avaliação dos impactos cumulativos das operações existentes (como a Companhia Brasileira de Lítio) e a expansão planejada da Sigma para nove minas viola os princípios constitucionais de precaução e prevenção consistentemente defendidos pelo Supremo Tribunal Federal do Brasil^[xvi].

Além disso, essa omissão viola as obrigações internacionais previstas na Convenção 169 da OIT, ratificada pelo Brasil por meio do Decreto 5.051/2004, que exige que os Estados realizem estudos para avaliar os impactos sociais, espirituais, culturais e ambientais das atividades de desenvolvimento sobre os Povos Indígenas (Artigo 7.3). A Corte Interamericana de Direitos Humanos estabeleceu que as avaliações de impacto ambiental e social, incluindo a análise dos efeitos cumulativos, constituem requisitos obrigatórios antes da concessão de licenças em territórios indígenas ou próximos a eles^[xvii]. A falha do Brasil em realizar tais avaliações antes de licenciar as operações da Sigma viola, portanto, não apenas os mandatos constitucionais nacionais, mas também as obrigações internacionais vinculativas em matéria de direitos humanos das quais o Brasil é signatário.

Independentemente disso, o Ministério Público e as organizações quilombolas locais recomendaram a realização de estudos adicionais antes do início das atividades de mineração, uma vez que a região possui mais de 130 fontes de água catalogadas e é considerada o reservatório do município de Araçuaí^[xviii]. O complexo Grotão do Cirilo, da Sigma Lithium, continua suas operações sem prestar contas.

A não realização de uma avaliação de impacto cumulativo e a não informação às comunidades violam claramente os princípios constitucionais de precaução e prevenção estabelecidos pela Constituição do Brasil, ameaçando os direitos a um ambiente saudável, à água e à saúde. As operações existentes, como as da CBL (Companhia Brasileira de Lítio), e todas as expansões futuras planejadas pela Sigma Lithium^[xix], bem como as minas vizinhas planejadas por outras empresas, não apenas colocam em questão a avaliação da viabilidade ambiental, mas também violam os princípios constitucionais de precaução e prevenção do Brasil.

A hipocrisia climática: violações financiadas com fundos públicos

O complexo Grotão do Cirilo, da Sigma Lithium, recebeu mais de R\$ 486 milhões do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) por meio do Fundo Clima, fundo público brasileiro criado para financiar adaptação e sustentabilidade^[xxi]. Em vez de proteger os ecossistemas ou construir a resiliência da comunidade, esse financiamento climático bancariza operações de mineração na Área de Proteção Ambiental da Chapada do Lagoão, no município de Araçuaí^[xxii], uma região biodiversa rica em fauna, flora e nascentes de água doce que serve como reservatório natural de água para dezenas de comunidades vizinhas^[xxiii].

Isso representa talvez a contradição mais gritante da “transição verde” do Brasil: o financiamento climático destinado a construir resiliência está, ao contrário, financiando a expropriação das próprias comunidades cujos territórios fornecem serviços ecossistêmicos essenciais. Os fundos destinados à sustentabilidade estão viabilizando um projeto que prossegue sem o CLPI, sem avaliações de impacto cumulativo e em violação às salvaguardas ambientais constitucionais.

Guilherme Queiroz, do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Meio Ambiente e Território da Universidade Estadual de Montes Claros, alerta:

“ Não podemos permitir que o Vale do Jequitinhonha se torne uma fronteira de negligência, onde o extrativismo se disfarça de sustentabilidade. Uma transição energética justa não pode repetir a violência colonial.



Vozes da comunidade: resistência e o direito à autodeterminação

As vozes das comunidades afetadas rompem com a linguagem técnica do licenciamento ambiental, revelando o custo humano dessas violações. Djalma Ramalho (Aranã Caboclo) articula o princípio fundamental em jogo: **“Não somos contra o desenvolvimento, mas somos contra um modelo predatório que viola a vida e destrói a Mãe Terra sem o nosso consentimento. Esta é a nossa terra, e a nossa voz deve ser a primeira e a última sobre o seu futuro”.**

Essas declarações revelam que as comunidades exigem seu direito constitucional e internacionalmente reconhecido de determinar o que acontece em seus territórios ancestrais. A extração continua não porque as comunidades consentem, mas porque sua falta de segurança jurídica sobre a terra torna sua dissidência invisível aos processos de licenciamento. Ao não concluir a demarcação de terras e obter o verdadeiro CLPI, o Brasil transforma direitos constitucionais em formalidades administrativas, permitindo que projetos como o da Sigma Lithium prossigam, enquanto as comunidades arciam com os custos da expropriação, da destruição ambiental e do apagamento cultural.

O imperativo da demarcação de terras e do consentimento vinculativo

O caso do Vale do Jequitinhonha demonstra como a “transição verde” do Brasil corre o risco de replicar os mesmos padrões de extração colonial que criaram as zonas de sacrifício em primeiro lugar. As operações da Sigma Lithium, financiadas pelo próprio fundo climático do Brasil, revelam um sistema em que os direitos constitucionais ao CLPI são violados com impunidade, em que salvaguardas ambientais, como avaliações de impacto cumulativo e princípios de precaução, são sistematicamente ignoradas, em que o financiamento climático possibilita, em vez de impedir, a expropriação, em que os interesses corporativos se sobrepõem aos direitos territoriais indígenas e quilombolas e em que as comunidades são sistematicamente excluídas da tomada de decisões sobre suas próprias terras.

Garantir que as territórios indígenas e quilombolas sejam demarcadas e protegidos não é apenas um dever constitucional previsto no artigo 231 da Constituição brasileira de 1988, mas também a pedra angular de qualquer política climática e de direitos humanos confiável. Sem a demarcação completa, protocolos vinculativos de CLPI e a aplicação de salvaguardas ambientais, o “Vale do Lítio” continuará sendo uma zona de sacrifício: um lugar onde a promessa de um futuro verde se baseia na destruição das comunidades e ecossistemas que protegeram esses territórios por gerações.

A questão não é se o Brasil pode se dar ao luxo de respeitar os direitos indígenas e quilombolas em sua transição energética. A questão é se uma transição construída sobre a violação desses direitos merece ser chamada de “verde” ou “justa”.

O CERRADO: COLONIALISMO DE INFRAESTRUTURA E EXPANSÃO AGROINDUSTRIAL SEM CLPI

O Cerrado: o berço da Amazônia

O Cerrado não é apenas a savana do Brasil. É a savana com maior biodiversidade do mundo, um vasto mosaico de pastagens, incríveis florestas retorcidas e nascentes de água essenciais que sustentam outros biomas, incluindo a floresta amazônica. Este berço de água alimenta os principais rios da América do Sul e sustenta a vida e as culturas de dezenas de Povos Indígenas e comunidades tradicionais que cuidam e protegem este bioma único há milênios. No entanto, o Cerrado está sendo sistematicamente sacrificado em nome da soja, dos minerais raros e da infraestrutura de exportação, sob a bandeira da “energia limpa”, do desenvolvimento econômico e da produção “sustentável” de commodities.

O impacto real dos projetos agroindustriais sem rastreabilidade e sem CLPI no Cerrado revela um modelo de desenvolvimento que continua a criar zonas de sacrifício onde Povos Indígenas e outros povos marginalizados e ecossistemas são destruídos em nome do lucro e para servir aos interesses das nações ricas. Isso não é uma aberração, mas o resultado lógico de um sistema que trata a consulta aos indígenas como uma formalidade administrativa, em vez de uma obrigação constitucional.

Os povos A'uwe-Xavante têm sua existência ameaçada pela ferrovia FICO

Os povos A'uwe (Xavante) (população de 25.000 habitantes)^[xxiv] enfrentam uma ameaça existencial da ferrovia FICO (Ferrovia de Integração do Centro-Oeste). Este projeto é uma infraestrutura fundamental destinada a encurtar as rotas de transporte, reduzir os custos de envio e facilitar o uso de transporte com “energia limpa”^[xxv] para grãos e minerais, como terras raras do estado vizinho de Goiás^[xxvi], a serem exportados para portos no Oceano Pacífico para os mercados asiáticos e no Oceano Atlântico para a Europa. O projeto terá um impacto negativo em mais de 31.000 indígenas de mais de 20 grupos étnicos distintos que residem em mais de 24 territórios indígenas^[xxvii].

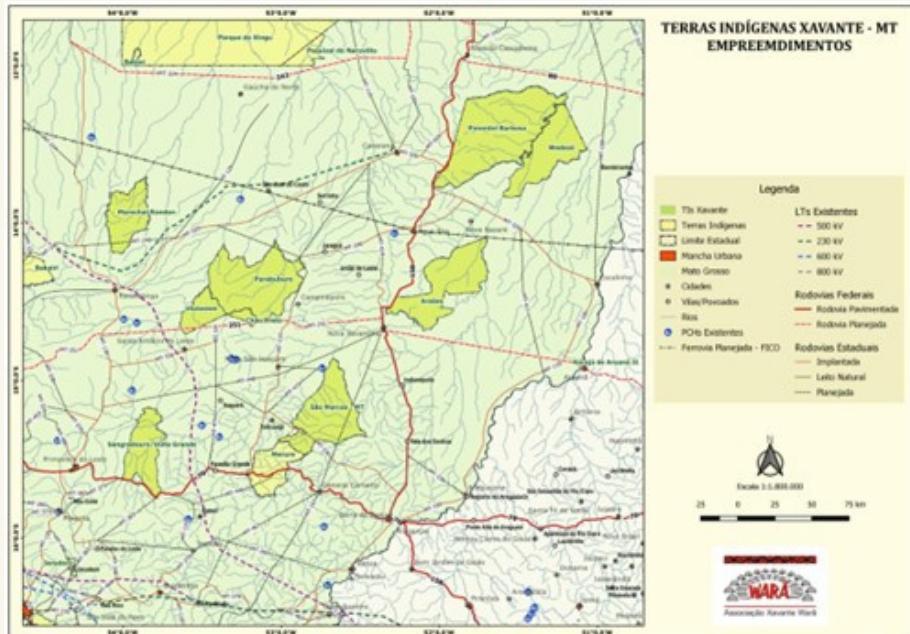
No site do projeto do governo, o processo de concessão da rodovia é listado como envolvendo estudos, consultas públicas, acordos, licitações, aprovações e contratos. No entanto, ele exclui completamente o grande número de Povos Indígenas afetados^[xxviii]. A ferrovia FICO planejada contorna a borda norte da Terra Indígena Areões, em uma área não demarcada entre Areões e o território da T.I. Pimentel Barbosa.

Nas palavras de um líder A'uwe, o projeto “divide nosso território ancestral ao meio, ameaçando o acesso dos A'uwe à caça, pesca, outros recursos naturais e locais sagrados, e “produz divisões e guerra entre nós”. O líder A'uwe enfatiza: “Qualquer projeto que afete um de nossos territórios é um problema para todo o povo A'uwe-Xavante”.

Progresso da construção da FICO:
35% concluída. Foto ANTT^[xxix]



Este mapa mostra as Terras Indígenas ao lado de projetos estaduais e industriais em Mato Grosso, Brasil. As rodovias federais estão marcadas em vermelho (pavimentadas) e linhas vermelhas tracejadas (planejadas). Os territórios destacados em amarelo são as Terras Indígenas (TIs) Xavante, nem todas totalmente legalizadas. A ferrovia FICO planejada contorna a borda norte da Terra Indígena Areões em uma área não demarcada entre Areões e o território da T.I. Pimentel Barbosa.



Essa luta representa muito mais do que uma disputa sobre o traçado de infraestruturas. A luta dos A'uwe-Xavante para proteger suas terras, recursos e modo de vida não se resume apenas ao redirecionamento de uma ferrovia. Trata-se de confrontar a premissa fundamental do desenvolvimento no Brasil e defender o direito de determinar seu próprio futuro em suas terras. Além disso, isso representa um desafio direto ao modelo de desenvolvimento predominante no Brasil, que, sob a bandeira do progresso, continua sacrificando Povos Indígenas e outros povos marginalizados e ecossistemas em nome do lucro e para atender aos interesses das nações ricas.

Sem uma consulta genuína e de boa-fé por meio das instituições governamentais xavantes, com representantes de todos os territórios xavantes, e sem respeitar os territórios sagrados A'uwe e os protocolos ancestrais, o Brasil arrisca mais do que o descumprimento legal. Arrisca perder sua credibilidade moral e ambiental no cenário mundial.

As violações: assédio institucional e colapso do CLPI

Mais criticamente, o processo liderado pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), órgão estatal brasileiro encarregado de proteger os Povos Indígenas, constitui o que alguns A'uwe chamam de “assédio institucional”. Os representantes A'uwe afirmam claramente: “Se o Estado brasileiro pretende construir infraestrutura para a exportação de commodities, isso não pode ser feito em nossas terras e recursos”.

Violando a Convenção 169 da OIT e a exigência da UNDRIP quanto ao CLPI, a FUNAI e a empresa de construção ferroviária INFRA S.A. apresentaram informações fragmentadas e seletivas sobre a ferrovia FICO aos líderes de diferentes territórios Xavante. Essa estratégia deliberada promove a divisão entre as comunidades e oculta a extensão total dos impactos cumulativos do projeto nas terras e nos meios de subsistência dos A'uwe Xavante.

Esse processo reflete as fragilidades estruturais do marco legal e institucional do Brasil, onde a consulta é tratada como uma formalidade administrativa, e não como uma obrigação constitucional. A ausência de legislação vinculativa sobre o CLPI prejudica sistematicamente o direito dos Povos Indígenas à autodeterminação. Na prática, os atuais mecanismos de governança ambiental e de infraestrutura do Brasil transformam o princípio constitucional da precaução em conveniência burocrática, dando poder e liberdade a projetos como o FICO, enquanto os Povos Indígenas arcaram com os custos sociais, ecológicos e espirituais.

O contexto mais amplo: agronegócio, desmatamento e destruição ambiental

O fato de o Estado brasileiro estar promovendo vigorosamente projetos de desenvolvimento econômico na região do Cerrado, sem a participação adequada dos Povos Indígenas e com pouca consideração pelos direitos dos A'uウェ ou seus modos de vida tradicionais, cria mais zonas de sacrifício. Como Katarzyna Górká documenta no International Journal for Equity in Health, "A construção de estradas, barragens hidrelétricas e empreendimentos do agronegócio levou a um desmatamento significativo e à degradação ambiental, minando ainda mais as práticas de subsistência dos Xavantes e sua conexão com suas terras ancestrais"^[xxx].

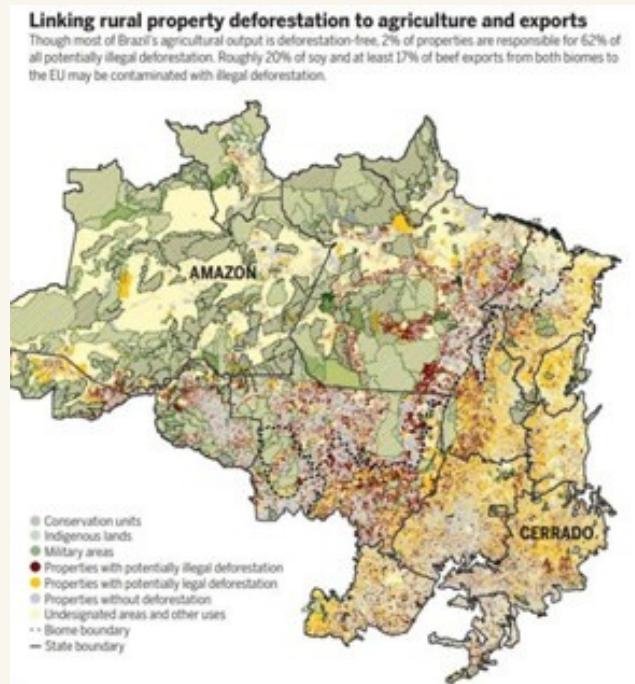
De acordo com a geógrafa Maria Lúcia Cereda Gomide, o projeto Agro Xavante representa uma dupla ameaça: destruição ambiental e violação fundamental da lei. "O pouco que resta do Cerrado dentro da reserva será desmatado e haverá envenenamento por agrotóxicos", alerta ela.

Além disso, ela afirma categoricamente: "O agronegócio vai contra a Constituição. As Terras Indígenas não podem ser arrendadas. Nem mesmo uma parcela delas pode ser arrendada. Portanto, isso é contrário à legislação."^[xxxi]

A suspensão e o fim da Moratória da Soja Amazônica pelo órgão regulador antitruste brasileiro CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) estão diretamente ligados à expansão da infraestrutura, como o FICO. Essa decisão aumentará o desmatamento, possibilitará uma maior desregulamentação e criará mais ameaças aos Povos Indígenas. Argumentos relativos à ilegalidade e ao nacionalismo econômico não podem impor o ônus da autorregulação às multinacionais estrangeiras e, ao mesmo tempo, comprometer a capacidade do Brasil de cumprir seus compromissos climáticos internacionais.

O bioma Cerrado, assim como o bioma Amazônia, está ameaçado devido à falta de regulamentação adequada e ao desrespeito aos direitos constitucionais dos Povos Indígenas, bem como aos direitos ao CLPI. Pesquisas afirmam que o atual modelo de desenvolvimento está relacionado ao aumento do desmatamento em ambos os biomas. Rajão e colegas, em artigo publicado na revista Science Magazine em 2020 intitulado "As maçãs podres do agronegócio brasileiro", documentam que:

“Aproximadamente 120 ± 26 mil propriedades (15% da nossa amostra) em ambos os biomas foram desmatadas após 2008. Cerca de 36 mil dessas propriedades na Amazônia (84%) e 27 mil no Cerrado (35%) realizaram esse desmatamento, muito provavelmente de forma ilegal”^[xxii].



Das zonas de sacrifício à soberania indígena

O caso da ferrovia FICO expõe como a expansão da infraestrutura e do agronegócio no Brasil viola sistematicamente os direitos indígenas, ao mesmo tempo em que alega promover soluções climáticas. O projeto segue adiante apesar das claras violações da Convenção 169 da OIT, da UNDRIP e das próprias obrigações constitucionais do Brasil. A FUNAI, a própria agência encarregada de proteger os direitos indígenas, tornou-se um instrumento de “assédio institucional”, apresentando informações fragmentadas para dividir comunidades e ocultar impactos cumulativos.

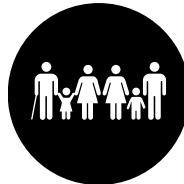
A ligação entre a FICO, a suspensão da Moratória da Soja na Amazônia e o projeto Agro Xavante revela um ataque coordenado ao Cerrado e seus protetores indígenas. Isso não é desenvolvimento: é a conversão sistemática de territórios indígenas em zonas de sacrifício para commodities e minerais de exportação destinados a nações ricas. A construção prossegue sem consulta e consentimento genuínos, sem respeito pelos locais sagrados e sem o reconhecimento de que a integridade territorial dos A'uwe-Xavante é inseparável da integridade ecológica do Cerrado.

Se o Brasil não consegue respeitar a soberania indígena no Cerrado, um bioma que funciona como fonte de água para a própria Amazônia, então suas reivindicações de liderança climática são vazias. A questão que se coloca à comunidade internacional na COP30 é se o regime climático global aceitará infraestruturas rotuladas como “energia limpa” que são construídas através da violação dos direitos indígenas, ou se exigirá que soluções climáticas genuínas sejam construídas com base no consentimento livre, prévio e informado (CLPI) vinculativo, na demarcação completa das terras e na cogestão indígena.

O Brasil deve parar de licenciar a destruição em nome da “transição justa” ou da “sustentabilidade” para ser um líder climático. Ele deve se comprometer a alcançar o consentimento indígena vinculativo, a justiça ambiental e a cogestão indígena. O caminho para um planeta habitável não passa por zonas de sacrifício, mas pelos territórios soberanos e pela liderança visionária dos Povos Indígenas e das comunidades quilombolas.



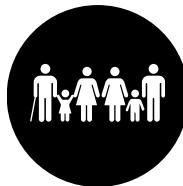
RECOMENDAÇÕES



Ao Governo Federal do Brasil:

- Concluir urgentemente a demarcação dos territórios indígenas Aranã Caboclo, Pataxó e Pankararu em Minas Gerais, da zona não delimitada entre Areões e a T.I. Pimentel Barbosa em Mato Grosso, bem como os processos de titulação das terras quilombolas afetadas por operações de mineração.
- Garantir a proteção das terras em processo de demarcação, proibindo a autorização, o licenciamento ou a implementação de quaisquer projetos extractivos envolvendo minerais de transição ou expansão do agronegócio em grande escala em territórios indígenas e terras quilombolas até que os processos de demarcação e titulação estejam totalmente concluídos e o consentimento livre, prévio e informado tenha sido obtido das comunidades afetadas, de acordo com os padrões internacionais de direitos humanos.
- Garantir que as decisões legislativas e políticas locais e regionais relativas a projetos extractivos e desenvolvimento de infraestruturas cumpram as obrigações constitucionais e internacionais em matéria de direitos humanos, em particular no que diz respeito aos direitos dos Povos Indígenas.
- Suspender imediatamente as operações de mineração da Sigma Lithium, a construção da ferrovia FICO e o projeto Agro Xavante até que seja obtido o consentimento livre, prévio e informado de todos os Povos Indígenas e comunidades quilombolas afetados por meio de suas instituições representativas e estruturas de governança tradicionais, e até que todos os processos relacionados à demarcação territorial e titulação de terras sejam concluídos de acordo com a Convenção 169 da OIT e a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.
- Realizar avaliações obrigatórias de impacto cumulativo por terceiros independentes, abrangendo todas as operações de mineração (Sigma Lithium e CBL), o projeto ferroviário FICO e desenvolvimentos associados, com a plena participação dos Povos Indígenas e comunidades quilombolas afetados, de acordo com a Convenção 169 da OIT. Estabelecer um Plano de Zoneamento e Gestão da Segurança Hídrica e Integridade Ecológica para a APA Chapada do Lagoão, com autoridade de cogestão e recursos adequados para os Povos Indígenas e comunidades quilombolas.
- Adotar mecanismos de zoneamento preventivo e fortalecer a fiscalização do cumprimento das normas para evitar a criação e o acúmulo de zonas de sacrifício, garantindo que a “transição verde” do Brasil não reproduza padrões de colonialismo interno nem viole as obrigações constitucionais e internacionais em matéria de direitos humanos.
- Investigar alegações de “assédio institucional” por parte da FUNAI e fortalecer sua capacidade de proteger os direitos dos Povos Indígenas, de acordo com os padrões internacionais.
- Garantir que as decisões legislativas e políticas locais e regionais relativas a projetos extractivos e desenvolvimento de infraestrutura cumpram as obrigações constitucionais e internacionais de direitos humanos, particularmente no que diz respeito aos direitos dos Povos Indígenas.
- Estabelecer uma estrutura de reparação para as comunidades prejudicadas pelas operações de mineração, incluindo indenização por danos ambientais e culturais, apoio jurídico e recursos para restauração ecológica e alternativas de desenvolvimento lideradas pela comunidade.
- Garantir o acesso efetivo à justiça para os Povos Indígenas e comunidades quilombolas afetadas, incluindo recursos judiciais eficazes e acesso a mecanismos internacionais de proteção dos direitos humanos.

RECOMENDAÇÕES



À Presidência da COP 30 e ao Secretariado da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas:

- Integrar as Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs) lideradas por Povos Indígenas e quilombolas como mecanismos de implementação subnacionais na agenda oficial da COP30 e nas estruturas de relatórios climáticos, reconhecendo o papel essencial dos Povos Indígenas na governança climática e seu direito de participar efetivamente em todos os processos de tomada de decisão relacionados ao clima.
- Reconhecer a integridade territorial e a gestão das Terras Indígenas e quilombolas como contribuições climáticas mensuráveis no âmbito do Acordo de Paris, reconhecendo que os Povos Indígenas são atores essenciais para o cumprimento das metas climáticas globais.
- Estabelecer modalidades de acesso direto ao financiamento climático para organizações lideradas por indígenas e projetos comunitários que protegem ecossistemas críticos, como o Cerrado e o Vale do Jequitinhonha, garantindo que o financiamento climático chegue àqueles que historicamente protegeram esses territórios, respeitando o direito dos Povos Indígenas ao desenvolvimento autodeterminado.

Para os mecanismos de financiamento climático (Fundo Verde para o Clima, Fundo para Perdas e Danos, Fundo de Adaptação):

- Garantir mecanismos de financiamento diretos, flexíveis e de longo prazo, especificamente concebidos para plataformas de ação climática lideradas por indígenas, geridos pelas próprias organizações indígenas, de acordo com o seu direito à autodeterminação e integridade cultural.
- Desenvolver e adotar protocolos robustos de verificação do consentimento livre, prévio e informado para todo o financiamento climático, particularmente de fontes do setor privado, a fim de evitar modelos extrativistas disfarçados de investimentos verdes. Esses protocolos devem garantir que os projetos climáticos protejam genuinamente a biodiversidade, a continuidade cultural e as economias comunitárias, e não criem novas zonas de sacrifício em nome da ação climática.

Ao Fórum Permanente das Nações Unidas sobre Questões Indígenas, ao Mecanismo Especializado sobre os Direitos dos Povos Indígenas e ao Relator Especial sobre os Direitos dos Povos Indígenas:

- Realizar uma investigação temática urgente sobre violações dos direitos humanos em zonas de sacrifício criadas pela chamada “transição verde”, tendo como estudo de caso principal a transição da extração mineral e a expansão agroindustrial no Brasil. Documentar como a mineração de lítio, níquel e terras raras, a soja industrial, as monoculturas e os corredores de infraestrutura violam sistematicamente os direitos dos Povos Indígenas às suas terras, territórios, recursos e consentimento livre, prévio e informado.
- Defender salvaguardas globais vinculativas que estabeleçam mecanismos de responsabilização legal para os Estados e as empresas envolvidos na extração de minerais de transição e em projetos de infraestrutura relacionados com o clima, prevenindo o colonialismo verde e garantindo que as ações climáticas respeitem os direitos dos Povos Indígenas e apoiem os caminhos liderados pelos indígenas para transições justas e baseadas em direitos.

NOTAS FINAIS

- [i] Em um relatório recente, o Banco Mundial classificou o Cerrado como um bioma crítico em termos de sustentabilidade e transição justa, considerando-o uma fronteira da economia verde devido ao seu potencial bioenergético. Veja: <https://www.weforum.org/publications/the-cerrado-production-and-protection/>
- [ii] IDS Bulletin, Frontier Territories: Countering the Green Revolution Legacy in the Brazilian Cerrado. <https://bulletin.ids.ac.uk/index.php/idsbo/article/view/3189/3249>
- [iii] BNAméricas, Minas Gerais creates 'lithium valley' to attract investment. <https://www.bnamicas.com/en/news/minas-gerais-state-creates-lithium-valley-to-attract-investment>
- [iv] Em seu relatório de 2021 sobre o Conselho de Direitos Humanos da ONU, David R. Boyd afirmou: "Zonas de sacrifício são locais onde o lucro e os interesses privados têm prioridade sobre os direitos humanos, a saúde humana e o meio ambiente. As pessoas que vivem nessas zonas são desproporcionalmente pobres, marginalizadas e desempoderadas." Boyd, David R. Negócios, limites planetários e o direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável. Relatório ao Conselho de Direitos Humanos, 55ª sessão, 26 de fevereiro a 5 de abril de 2024, item 3 da agenda, Doc. A/HRC/55/43 da ONU. Nações Unidas, 2024. Em <https://docs.un.org/en/A/HRC/55/43>
- [v] Cultural Survival, The Violent Cartography of Lithium in Brazil: Indigenous and Traditional Communities Struggle with the Giant of Transition Minerals in Brazil. <https://www.culturalsurvival.org/news/violent-cartography-lithium-brazil-indigenous-and-traditional-communities-struggle-giant>
- [vi] CEDEFES, MPF recomenda consulta prévia a povos tradicionais e suspensão de mineração de lítio no Vale do Jequitinhonha (MG) <https://www.cedefes.org.br/mpf-recomenda-consulta-previa-a-povos-tradicionais-e-suspensao-de-mineracao-de-litio-no-vale-do-jequitinhonha-mg/>
- [vii] Cultural Survival, Pegmatito Xuxa Sigma Lithium S. A. Nota Técnica sobre os estudos ambientais para a ampliação do Projeto Grotas Do Cirilo - https://cs.org/sites/default/files/An%C3%A1lise%20EIA_RIMA%20Sigma%20Lithium%2016042025.pdf
- [viii] Observatório da Mineração, The greenwashing behind Brazil's lithium boom. <https://observatoriodamineracao.com.br/the-greenwashing-behind-brazils-lithium-boom/>
- [ix] Cultural Survival, Researchers Report Serious Social and Environmental Harm in Minas Gerais Caused by the Activities of Sigma Lithium. <https://www.culturalsurvival.org/news/researchers-report-serious-social-and-environmental-harm-minas-gerais-caused-activities-sigma>
- [x] Sigma Lithium, A licença ambiental da Sigma Lithium para a mina de Barreiro é concedida por unanimidade, permitindo operações integradas contínuas de mineração industrial ao longo dos 16 anos de financiamento do banco de desenvolvimento. <https://sigmalithiumcorp.com/sigma-lithium-environmental-licen,se-for-barreiro-mine-is-awarded-with-unanimous-approval-enabling-continuous-industrial-mining-integrated-operations-througho,,ut-the-16-year-term-of-development-bank-fi/>
- [xi] De acordo com o Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU, o CLPI baseia-se no direito à autodeterminação: "É um princípio fundamental do direito internacional, consagrado na Carta das Nações Unidas, no Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos e no Pacto Internacional sobre os Direitos Econômicos, Sociais e Culturais. O padrão do Consentimento Livre, Prévio e Informado (FPIC), bem como os direitos dos povos indígenas às terras, territórios e recursos naturais, estão incorporados no direito universal à autodeterminação. O quadro normativo para o FPIC consiste em uma série de instrumentos jurídicos internacionais, incluindo a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (UNDIP), a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT 169), entre muitos outros, bem como leis nacionais.
- [xii] International Labour Organization Convention 169 (ILO 169), Art. 6.
- [xiii] Observatório da Mineração, Vendido como "verde", lítio da canadense Sigma afeta indígenas e quilombolas no Jequitinhonha <https://observatoriodamineracao.com.br/vendido-como-verde-litio-da-canadense-sigma-afeta-indigenas-e-quilombolas-no-jequitinhonha/#:~:text=Uma%20pedra%20tem%20valor%2C%20uma,a%20permacultura%20e%20a%20agroecologia.&ext=A%20press%C3%A3o%20sobre%20comunidades%20como,chegar%20a%2018%25%20em%202023.&text=Chapada%20do%20Lago%C3%A3o,Foto:%20MAB>
- [xiv] Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 225, § 1º, IV. Available at: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituida/constituicao.htm
- [xv] CONAMA, Resolução nº 001, de 23 de janeiro de 1986, Art. 6, II. Available at: http://conama.mma.gov.br/?option=com_sisconama&task=arquivo.download&id=745
- [xvi] Supremo Tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade 4.529/MT, Relatora Min. Rosa Weber, Plenário, decidido em 22 de novembro de 2022, DJe-243, divulgado em 30 de novembro de 2022, publicado em 1º de dezembro de 2022. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=3951713>

NOTAS FINAIS

[xvii] Inter-American Court of Human Rights, Case of the Saramaka People v. Suriname, Preliminary Objections, Merits, Reparations, and Costs, Judgment of November 28, 2007, Series C No. 172. Available at: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_172_ing.pdf

[xviii] Cultural Survival, The Violent Cartography of Lithium in Brazil: Indigenous and Traditional Communities Struggle with the Giant of Transition Minerals in Brazil. <https://www.culturalsurvival.org/news/violent-cartography-lithium-brazil-indigenous-and-traditional-communities-struggle-giant>

[xix] Sigma Lithium Corporation, Sigma Lithium Announces a Positive Feasibility Study with Forecast LOM Net Revenue of US\$1.4 Billion and EBITDA of US\$ 690 Million for the High-Grade Low-Cost Xuxa Deposit. <https://www.globenewswire.com/news-release/2019/10/01/1923210/0/en/Sigma-Lithium-Announces-a-Positive-Feasibility-Study-with-Forecast-LOM-Net-Revenue-of-US-1-4-Billion-and-EBITDA-of-US-690-Million-for-the-High-Grade-Low-Cost-Xuxa-Deposit.html>

[xx] BNDES, BNDES aprova R\$ 486,7 milhões para Sigma Lithium beneficiar lítio de forma sustentável.

[https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/industria/BNDES-aprova-R\\$-4867-milhoes-para-Sigma-Lithium-beneficiar-litio-de-forma-sustentavel/](https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/industria/BNDES-aprova-R$-4867-milhoes-para-Sigma-Lithium-beneficiar-litio-de-forma-sustentavel/) <https://climainfo.org.br/2025/09/23/projeto-de-mineradora-questionado-pelo-mp-tenta-financiamento-do-bnbes/>

[xxi] BNDES aprova R\$ 486,7 milhões para Sigma Lithium beneficiar lítio de forma sustentável [https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/industria/BNDES-aprova-R\\$-4867-milhoes-para-Sigma-Lithium-beneficiar-litio-de-forma-sustentavel/](https://agenciadenoticias.bndes.gov.br/industria/BNDES-aprova-R$-4867-milhoes-para-Sigma-Lithium-beneficiar-litio-de-forma-sustentavel/)

[xxii] BNDES, Chapada do Lagoão está localizada no município de Araçuaí, rica em fauna, flora e nascentes de água doce, a região funciona como um “reservatório natural de água” para dezenas de comunidades vizinhas. Veja também: <https://www.brasildefato.com.br/colunista/jean-freire/2025/04/23/chapada-do-lagoao-nada-sobre-o-territorio-sem-ouvir-quem-o-habita/>

[xxiii] Brasil de Fato, Chapada do Lagoão: nada sobre o território sem ouvir quem o habita <https://www.brasildefato.com.br/colunista/jean-freire/2025/04/23/chapada-do-lagoao-nada-sobre-o-territorio-sem-ouvir-quem-o-habita/>

[xxiv] De acordo com a agência estadual Distrito Especial Indigenista Xavante (DSEI Xavante): “possui uma população de 25.364 indígenas, que vivem em 363 aldeias, distribuídas por 14 municípios e 6 Centros de Base”. <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sesai/planos-distritais-2024-2027/plano-distrital-xavante>

[xxv] De acordo com Guilherme Theo Sampaio, diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), a ferrovia deve beneficiar 11 municípios: “Estamos falando de uma ferrovia que impulsionará o desenvolvimento regional, reduzirá os custos logísticos, aliviaria as rodovias e contribuirá significativamente para uma matriz de transportes mais limpa e eficiente.” Veja: <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/ferrovia-que-ligara-goiás-ao-mato-grosso-tem-35-das-obras-concluidas-e-ja-transforma-realidade-no-centro-oeste>

[xxvi] Como parte das negociações em andamento com os EUA, o governo brasileiro está oferecendo não apenas os minerais, mas também a infraestrutura para transportá-los a baixo custo. Veja: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/macroeconomia/ministro-confirma-conversa-com-eua-sobre-terras-raras-mas-pede-soberania/>

[xxvii] “A construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste (FICO) deverá impactar 24 terras indígenas na Amazônia Legal, incluindo 23 em Mato Grosso e uma em Rondônia. Uma pesquisa realizada pela InfoAmazonia revela ainda que a ferrovia atravessará 105 nascentes e afluentes pertencentes a três grandes bacias hidrográficas brasileiras – Xingu, Tocantins-Araguaia e Tapajós – e poderá contaminar e destruir cursos d’água vitais para o equilíbrio ecológico da região.” ISA , Ferrovia de Integração Centro-Oeste afetará 24 terras indígenas em Mato Grosso e Rondônia. <https://terrasindigenas.org.br/pt-br/noticia/229242>

[xxviii] Programa de Parcerias de Investimentos (PPI), Corredor Ferroviário Leste-Oeste. <https://ppi.gov.br/projetos/corredor-ferroviario-leste-oeste/>

[xxix] Goverment of Brazil - Ministry of Transportation, Ferrovia que ligará Goiás ao Mato Grosso tem 35% das obras concluídas e já transforma realidade no centro-oeste. <https://www.gov.br/antt/pt-br/assuntos/ultimas-noticias/ferrovia-que-ligara-goiás-ao-mato-grosso-tem-35-das-obras-concluidas-e-ja-transforma-realidade-no-centro-oeste>

[xxx] Katarzyna Górká, Colonial shadows – a systematic review of the Xavante health transformation. Int J Equity Health 24, 81. <https://doi.org/10.1186/s12939-025-02430-5>

[xxxi] Mongabay, Brazil soy deal that curbs Amazon deforestation to be suspended in 2026 <https://news.mongabay.com/short-article/2025/10/brazil-soy-deal-that-curbs-amazon-deforestation-to-be-suspended-in-2026/>

[xxxii] Raoni Rajão et al., The Rotten Apples of Brazil's Agribusiness, Science, vol. 369, no. 6501, pp. 246-248. http://www.lagesa.org/wp-content/uploads/documents/Rajao_20_Rotten%20apples_w_SM.pdf

MAIS INFORMAÇÕES:

Agnes Portalewska em agnes@cs.org



A Cultural Survival atua pela defesa dos direitos dos Povos Indígenas e apoia a autodeterminação, as culturas e a resiliência política das comunidades indígenas desde 1972. Visualizamos um futuro que respeita e honra os direitos inerentes e as culturas dinâmicas dos Povos Indígenas, profundamente entrelaçadas com seus territórios, línguas, tradições espirituais e expressões artísticas, fundamentadas na autodeterminação e na autogovernança. Para mais informações, acesse www.cs.org